



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.090/85

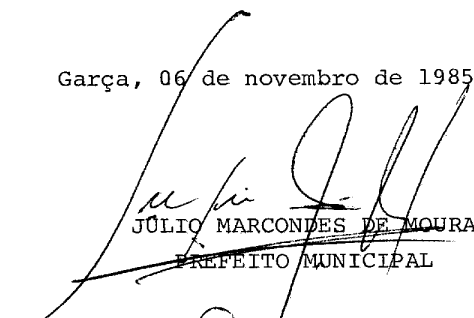
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

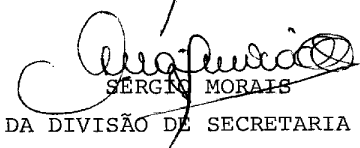
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, termo de prorrogação, por período de mais 5 (cinco) anos, do Convênio celebrado em 09/12/81, para o funcionamento de curso profissionalizante de 2º grau - modalidade ENFERMAGEM, mantido junto à Escola Técnica Estadual de 2º Grau "Monsenhor Antonio Magliano", na conformidade da Lei Municipal nº 1.852 de 19 de junho de 1981.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de novembro de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data supra.-

So.-

CERTIDÃO

Declaro e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.090 185,
retro, foi publicada no Jornal
Comércio de Jauá,
Edição de 10/ novembro 185,
Garça, 20/02/86.

[Assinatura]
DIVISÃO DE SECRETARIA